

DECRETO N.º. 004/2025

De 11 de março de 2025

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BREJO SANTO/CE, OBJETIVANDO DEFINIR PROPOSIÇÕES E AÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº [10.257](#), 10 de julho de 2001, a qual estabelece diretrizes gerais da política urbana e vela pela proteção ao meio ambiente de forma equilibrada e sustentável,

CONSIDERANDO que neste ano realizar-se-á a 6ª Conferência Estadual das Cidades, na qual Brejo Santo objetiva integrar-se contribuindo para a definição das proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, o que impactará diretamente no desenvolvimento urbano municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Brejo Santo - Ceará, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, no auditório do PROJETO ABC, situado na Rua Manoel Leite, 1066, etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Brejo Santo/CE, tem como tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos Para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e Justiça Social".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Brejo Santo/CE terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os quatro delegados para representarem o Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º A organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Brejo Santo/CE, será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal, presidida pelo Secretário da Infraestrutura, Obras e Urbanismo, Sr. LUCAS BEZERRA FEITOSA DOS SANTOS e sob a coordenação da Prefeitura Municipal.

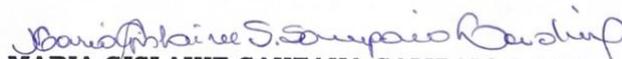
Art. 4º As despesas com a organização geral e realização da Conferência Municipal ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos participantes e delegados eleitos ocorrerão por

conta das entidades à que se vinculam.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 11 de março de 2025.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal